CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 02/2016

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de **Rua José Joaquim Calmon de Passos** a um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Heber Santana

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

> *I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);*
> *II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);*
> *III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.*

Nesse passo, em consulta à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, foram informados os dados de georeferenciamento para o logradouro solicitado. Assim, sugerimos a EMENDA anexa para adequar a Proposição à legislação aplicável.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei não foi redigido com observância às normas regimentais, amparado pelo art. 177 da Resolução nº 2.456/2015 (Regimento Interno), opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE N° 02/2016,** com a seguinte Emenda:

EMENDA N° 1
O artigo 1º do Projeto de Lei nº 02/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. O caminho "14" – Mussurunga II, logradouro nº 8554, que tem início na Rua Desembargador Wilde de Lima, codlog nº 8366, e termina na Rua das Mangueiras de Mussurunga, codlog. 13806, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 568.352,320, Y – 8.571.639,500 e finais X – 568.439,140, Y – 8.571.694,480, Folha Sicad 143.110, passa a ser denominado* ***Rua José Joaquim Calmon de Passos.***"

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2016.

Vereador Heber Santana

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil